

Vitória, 13 de agosto de 2014
Carta Circular/CPL/1032014

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentadas para os serviços objeto do **Edital de Tomada de Preços nº 012/2014**, transcrevemos abaixo as perguntas, respectivas respostas e alterações realizadas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01

"Conforme exigência do Grupo 3, item 5) Estatístico com formação superior e no mínimo 3 (três) anos de atuação em empresas ou instituições especializadas em pesquisa de mercado e opinião pública; Pergunta-se: Onde irá entrar a pontuação do mesmo, uma vez que no quadro do item 3.2.9.3. Quanto à qualificação dos responsáveis técnicos pelos trabalhos da licitante, só aparece pontuação para profissionais com ao menos 5 anos de experiência ou mais?"

RESPOSTA 01

O item 3.2.3.1., letra c) Grupo 3, indica as qualificações e experiências mínimas dos responsáveis técnicos pelos trabalhos. O item 3.2.9.3 estabelece a pontuação conforme a experiência dos profissionais. Caso tenham menos de 5 anos de experiência, não pontuam.

PERGUNTA 02

"O item 3.2.6 determina que os atestados previstos no subitem 3.2.3 deverão atender uma série de requisitos, dentre eles o nome completo, CNPJ e endereço completo da licitante. Ocorre que por vezes o endereço é alterado. Pergunta-se: Poderão ser apresentados atestados de capacidade técnica que não conste, no mesmo, endereço completo do licitante?"

RESPOSTA 02

Sim. Poderão ser apresentados atestados de capacidade técnica que não conste, no mesmo, endereço completo do licitante, mas que contenham o respectivo CNPJ.

Atenciosamente,



Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL